

PATY PREVI

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 014, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE o disposto no artigo 33 da lei municipal nº 1.884/2012, que trata da competência do Conselho Municipal de Previdência em conceber, avaliar e acompanhar a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS PATY –PREVI;

CONSIDERANDO-SE que a Política de Investimentos do PATY PREVI tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando atingir a meta atuarial, tendo presentes os princípios de boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;

CONSIDERANDO-SE as diretrizes da Resolução nº 3.922/2010 do CMN, com as alterações feitas pela Resolução nº 4.604, de 19/10/2017, no tocante a implementação anual da Política de Investimentos pelos gestores dos RPPS;

CONSIDERANDO-SE as regulamentações da Portaria nº 155, de 16 de maio de 2008 do então MPS;

CONSIDERANDO-SE a orientação disponibilizada em [HTTP://www.previdencia.gob.br/regimespropios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gob.br/regimespropios/investimentos-do-rpps/);

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Política anual de investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos servidores públicos civis do Município de Paty do Alferes, constantes do anexo único a esta Deliberação, para aplicação no exercício financeiro 2020.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º-Publique-se.

Paulo César Gomes de Oliveira
Conselheiro – titular

Rodrigo Barsano de Souza
Conselheiro titular

Silvana de Oliveira Vianna
Conselheira titular

Maria Helena Teixeira França
conselheira titular

Erentita Matos Silva Lemos
conselheira titular

Oswaldo Luiz Michaeli
Conselheiro suplente

Cláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP